

**FOLHA DE ROSTO**

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DATA DA AUTUAÇÃO

21/08/2001

**PRODASEN**


Nº FOLHAS

16

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

001353/01-2

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RO

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	21 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

PRODASEN



001353/01-2

Folha nº 04  
Processo nº 1353/01  
Rubrica em

001977/01

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

### OBSERVAÇÃO

**ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL 13 (Treze)

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

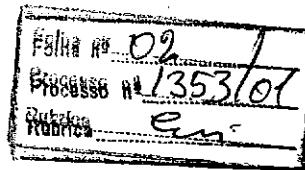
NOME DA CASA LEGISLATIVA	
Câmara Municipal de Presidente Médici	<b>Nº PÓLO</b>
Palácio Tancredo Neves	

ENDERECO		
Rua Padre Adolfo, nº 2590 - Centro		
CIDADE	UF	CEP
Presidente Médici	RO	78968-000
TELEFONES	FAX	
(69) 471-2819	(69) 471-2405	(069) 471-2819

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS		
NOME		
<i>11/05/01</i> Marcos Roberto da Silva Cezar		
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO	
Setor de Contabilidade	Agente Administrativo	
TELEFONES	FAX	
(69) 471-2819	(69) 471-2405	(69) 471-2819

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO		
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSARIO DD/MM	PARTIDO
Nilton Ferreira Felipe	08.08.1957	PTB
Pres. Médici	01/12/2000	<i>Nilton Ferreira Felipe</i>
LOCAL	ASSINATURA DO PRESIDENTE	



26

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

### OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

### TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

### NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Presidente Médici  
Palácio Tancredo Neves

### ENDEREÇO

Rua Padre Adolfo, nº 2590 - Centro

### CIDADE

### UF

### CEP

Presidente Médici

RO

78968-000

### TELEFONES

### FAX

(69) 471-2819

(69) 471-2405

(69) 471-2819

E-mail:

Home Page:

PARLAMENTAR NOME COMPLETO		
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO - DD/MM
PARTIDO		
José Carlos Rezende		18.06.1969
		PDT
TELEFONES		
(69) 9974-2031		

### SOLICITAÇÃO

### SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS

Pres. Médici, 01/12/2000

LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Folha nº 03  
Processo nº 1353/01  
Rubrica ..... Enviado

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

### OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARÍO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

### TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

### NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Presidente Médici

Palácio Tancredo Neves

### ENDERECO

Rua Padre Adolfo, nº 2590 - Centro

PRODASEM PROTOCOLO

-12-fev-2001-15:55-003878-3/6

SENADO FEDERAL

### CIDADE

UF

CEP

Presidente Médici

RO

78968-000

### TELEFONES

FAX

(69) 471-2819

(69) 471-2405

(69) 471-2819

E-mail:

Home Page:

### PARLAMENTAR NOME COMPLETO

### NOME PARLAMENTAR

ANIVERSÁRIO - DD/MM

PARTIDO

Maria Gomes Veronezzi

17.04.59

PT

### TELEFONES

FAX

(69) 471-2543

(69) 471-3355

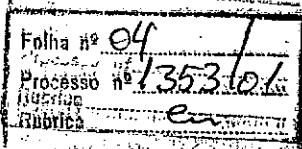
(69) 471-3483

### SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Pres. Médici, 01/12/2000  
LOCAL

M.Gomes  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

### OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

### TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

### NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Presidente Médici

Palácio Tancredo Neves

### ENDERECO

Rua Padre Adolfo, nº 2590 - Centro

### CIDADE

UF

CEP

Presidente Médici

RO

78968-000

### TELEFONES

FAX

(69) 471-2819

(69) 471\*2405

(69) 471-2819

E-mail:

Home Page:

FEDERAÇÃO PARANÁ

-12-Fev-2001-15:55-002878-4/6

SENADE FEDERAL

### PARLAMENTAR NOME COMPLETO

### NOME PARLAMENTAR

ANIVERSÁRIO - DD/MM

PARTIDO

Mabel Ribeiro dos Santos

27.09.1955

PSDB

### TELEFONES

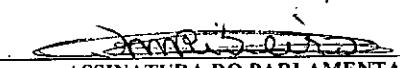
FAX

(69) 9989-0698

### SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Pres. Médici, 01/12/2000  
LOCAL

  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Folha nº 05  
Processo nº 1353601  
Rubrica em

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

<input type="checkbox"/>	TIPO DE CASA LEGISLATIVA
<input type="checkbox"/>	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
<input checked="" type="checkbox"/>	CÂMARA MUNICIPAL

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PÁRA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

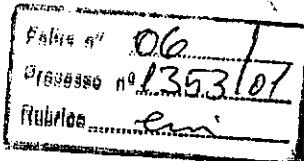
NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Presidente Médici
Palácio Tancredo Neves

<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Padre Adolfo, nº 2590 - Centro		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Presidente Médici	RO	78968-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(69) 471-2819	(69) 471-2405	(69) 471-2819
E-mail:	Home Page:	

PARLAMENTAR NOME COMPLETO		
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSARIO - DD/MM	PARTIDO
Manoel Urandi Vanderlei Nogueira	11.01.52	PPB
TELEFONES		FAX
(69) 471-2070		

<p><b>SOLICITAÇÃO</b></p> <p><b>SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS</b></p>	
<u>Pres. Médici</u> , <u>01/12/2000</u> <b>LOCAL</b>	<hr/> <u>ASSINATURA DO PARLAMENTAR</u>

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**



**OBSERVAÇÃO**

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFÍCULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de Presidente Médici  
Palácio Tancredo Neves

**ENDEREÇO**

Rua Padre Adolfo, nº 2590 - Centro

**CIDADE**

UF

CEP

Presidente Médici

RO 78968-000

**TELEFONES**

FAX

(69) 471-2819

(69) 471-2405

(69) 471-2819

E-mail:

Home Page:

PRODASEN PROTOCOLO

-12-FEB-2001-15:55-002878-6/

SENAO FEDERAL

**PARLAMENTAR  
NOME COMPLETO**

**NOME PARLAMENTAR**

**ANIVERSARIO - DD/MM**

**PARTIDO**

Antenor Lacerda Lemos

12.06.1950

PTB

**TELEFONES**

FAX

(69) 471-2727

(69) 471-2293

**SOLICITAÇÃO**

**SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS**

Pres. Médici, 01/12/2000  
LOCAL

**ASSINATURA DO PARLAMENTAR**

Ficha nº 07  
 Processo nº 1353/01  
 Rubrica Lass

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

### OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

### TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

### NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Presidente Médici  
Palácio Tancredo Neves

### ENDERECO

Rua Padre Adolfo, nº 2590 - Centro

#### CIDADE

UF

CEP

Presidente Médici

RO

78968-000

#### TELEFONES

FAX

(69) 471-2819

(69) 471-2405

(69) 471-2819

E-mail:

Home Page:

FUNDASEN/FRT/0001

-12.Fev.-2001-15:55-002377-1

SENADO FEDERAL

### PARLAMENTAR NOME COMPLETO

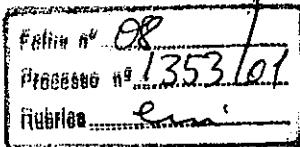
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSARIO - DD/MM	PARTIDO
Maria Marluci Nogueira de L. Gotardi	19.06.1954	PDT
TELEFONES		FAX
(69) 471-2230	(69) 9978-1105	
(69) 471-2874		

### SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Pres. Médici, 01/12/2000  
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

### OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

### TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

### NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Presidente Médici  
Palácio Tancredo Neves

### ENDERECO

Rua Padre Adolfo, nº 2590 - Centro

### CIDADE

UF

CEP

Presidente Médici

RO

78968-000

### TELEFONES

FAX

(69) 471-2819

(69) 471-2405

(69) 471-2819

E-mail:

Home Page:

### PARLAMENTAR NOME COMPLETO

6/08/01

### NOME PARLAMENTAR

ANIVERSARIO - DD/MM

PARTIDO

Angelo Carrara

04.08.1953

PDT

### TELEFONES

FAX

(69) 471-3234

(69) 9978-1122

### SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS

Pres. Médici, 01/12/2000  
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Folha nº 09  
Número nº 1353/01  
Rubricon... Enviado

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

### OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

### TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

### NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Presidente Médici

Palácio Tancredo Neves

### ENDERECO

Rua Padre Adolfo, 2590 - Centro

### CIDADE

UF

CEP

Presidente Médici

RO

78968-000

### TELEFONES

FAX

(69) 471-2819

(69) 471-2405

(69) 471-2819

E-mail:

Home Page:

TIA GR

### PARLAMENTAR NOME COMPLETO

### NOME PARLAMENTAR

ANIVERSÁRIO - DD/MM

PARTIDO

Hailton Artiaga de Santiago

13.12.62

PMDB

### TELEFONES

FAX

(69) 471-2044

### SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Pres. Médici, 01/12/2000  
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRUDAS/EN PROTOCOLO - 12-fev-2001-15:56-0002879-3/6

SENADO FEDERAL

Folha nº 10  
Processo nº 1353/01  
Rubrica *essi*

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

### OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

### TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

### NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Presidente Médici

Palácio Tancredo Neves

### ENDEREÇO

Rua Padre Adolfo, nº 2590 - Centro

### CIDADE

UF

CEP

Presidente Médici

RO

78968-000

### TELEFONES

FAX

(69) 471-2819

(69) 471-2405

(69) 471-2819

E-mail:

Home Page:

### PARLAMENTAR NOME COMPLETO

### NOME PARLAMENTAR

ANIVERSÁRIO - DD/MM

PARTIDO

Giomar Pinheiro de Castro

19.06.1967

PTB

### TELEFONES

FAX

(69) 471-2271

### SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Pres. Médici, 01/12/2000  
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Folha nº 11  
Processo nº 1353/07  
Rubrica *Essa*

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

### OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

### TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

### NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Presidente Médici

Palácio Tancredo Neves

### ENDERECO

Rua Padre Adolfo, nº 2590 - Centro

### CIDADE

UF

CEP

Presidente Médici

RO

78968-000

### TELEFONES

FAX

(69) 471-2819

(69) 471-2405

(69) 471-2819

E-mail:

Home Page:

### PARLAMENTAR NOME COMPLETO

NOME PARLAMENTAR

ANIVERSÁRIO - DD/MM

PARTIDO

Gilmar Rolim de Oliveira

10.03.1958

PTB

### TELEFONES

FAX

(69) 471-2415

(69) 9986-5257

### SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS

Pres. Médici, 01/12/2000  
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PROJETO DE PROTOCOLO - 12-FEV-2001-15:56-002879-5/6

SENADO FEDERAL

Folha nº 12  
Processo nº 1353/01  
Rubrica \_\_\_\_\_ esai

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

### OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FÓRMULÁRIO  
NO CASO DE DIFÍCULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

### TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

### NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Presidente Médici  
Palácio Tancredo Neves

### ENDERECO

Rua Padre Adolfo, nº 2590 - Centro

### CIDADE

UF

CEP

Presidente Médici

RO

78968-000

### TELEFONES

FAX

(69) 471-2819

(69) 471-2405.

(69) 471-2819

E-mail:

Home Page:

### PARLAMENTAR NOME COMPLETO

### NOME PARLAMENTAR

ANIVERSARIO - DD/MM

PARTIDO

José Antônio de Souza

25.02.1964

PSDB

### TELEFONES

FAX

(69) 471-2660

(69) 443-2140

### SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Pres. Médici, 01/12/2000  
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Folha nº 13  
Processo nº 1353/01  
Rubrica ..... em

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

### OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

### TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

### NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Presidente Médici  
Palácio Tancredo Neves

### ENDERECO

Rua Padre Adolfo, nº 2590 - Centro

### CIDADE

UF

CEP

Presidente Médici

RO 78968-000

### TELEFONES

FAX

(69) 471-2819

(69) 471-2405

(69) 471-2819

E-mail:

Home Page:

### PARLAMENTAR NOME COMPLETO

João Braz Filho

ANIVERSÁRIO – DD/MM PARTIDO

17.11.1961

PMDB

### TELEFONES

(69) 9988-3006

### SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS

Pres. Médici, 01/12/2000

LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PROJASSEN FANTOCO -12-Fev-2001-15:56-002880-1/6  
SENAO FEDERAL

Folha nº 14  
Processo nº 1353/01  
Assinatura

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

### OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULARIO  
NO CASO DE DIFÍCULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

### TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

### NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Presidente Médici  
Palácio Tancredo Neves

### ENDERECO

Rua Padre Adolfo, nº 2590 - Centro

CIDADE	UF	CEP
Presidente Médici	RO	78968-000
TELEFONES	FAX	
(69) 471-2819	(69) 471-2405	(69) 471-2819
E-mail:	Home Page:	

PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSARIO - DD/MM	PARTIDO
Nilton Ferreira Felipe	08.08.1957	PTB
TELEFONES	FAX	
(69) 471-2409	(69) 471-2169	

### SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Pres. Médici, 01 / 12 / 2000  
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

FOLHA 14  
PROCESO 1353/01  
ASSINATURA

-12-fev-2001-15:56-002880-2/6

SENADO FEDERAL

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA :** Formalização da adesão da Câmara Municipal de :  
Presidente Médici - RO

Em : 25/07/2001.

Atenciosamente,

  
Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis

A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de  
PRESIDENTE MÉDICI – RO Que constituem as folhas de 01 a 16 devidamente  
numeradas e rubricadas.

Em: 20/08/2001

  
**MARIA JOSÉ SOARES SANTOS**  
Chefe do SEA

André

n Pólo

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICO

Folha Nº	17
Processo Nº	1353/01
Rubrica	D

Presidente: JOÃO BRAZ FILHO  
 Nascimento: 17/11/1961  
 Esposa: RAQUEL BARBOSA DE SOUZA  
 Nascimento: 06/05/1966  
 Endereço: RUA DA PAZ, 2658 PMDB  
 Telefone: (69) 9974-2031

Vice-Pres.: MARIA GOMES VERONEZZI  
 Nascimento: 17/04/1959  
 Esposo: JURANDIR AMADEU VERONEZZI PT  
 Nascimento: 28/03/1959  
 Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 1283  
 Telefone: (69) 471-2543

1º Secretário: AILTON FERREIRA (AILFE)  
 Nascimento: 21/04/1967  
 Esposa: ELIA SOARES DE SOUZA PSB  
 Nascimento: 19/03/1969  
 Endereço: ET LINHA 100, S/N LOTE 2

2º Secretário: JONATAS GERALDO DA SILVA (JOGES)  
 Nascimento: 23/11/1960  
 Esposa: DECELES MARTINS DE SOUZA PDT  
 Nascimento: 03/12/1962  
 Endereço: RUA NOVA BRASÍLIA, 2810

Vereador: DANIEL DIAS MOREIRA (PDT DD.M)  
 Nascimento: 26/10/1967  
 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, S/N DISTRITO NOVO RIACHUELO  
 Telefone: (69) 9988-2695

Vereador: FÁBIO WILLIANS DE BRITO CAMILO (FWBC)  
 Nascimento: 03/03/1962  
 Esposa: ANA QUITÉRIA DOS ANJOS VILELA PTB  
 Nascimento: 19/10/1960  
 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1417  
 Telefone: (69) 471-3727 / 9987-0845

Folha Nº	18
Processo Nº	1353/01
Rubrica	<i>(Signature)</i>

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Vereador: JOSÉ SECORUN BARBOSA *PF L (JSB)*  
 Nascimento: 21/03/1943  
 Esposa: MARIA EUNICE FORTUNATO DA SILVA  
 Nascimento: 02/11/1952  
 Endereço: RUA NOVA BRASÍLIA, 2913-  
 Telefone: (69) 471-2010 / 471-2908

Vereador: MANOEL URANDI VANDERLEI NOGUEIRA  
 Nascimento: 11/01/1952  
 Esposa: LUCILENE MARIA DE PAULA *PPB*  
 Nascimento: 25/12/1963  
 Endereço: AVENIDA DOM BOSCO, 1457  
 Telefone: (69) 471-2070

Vereador: MARTINHO RODRIGUES PRIMO *(Primo)*  
 Nascimento: 14/11/1968  
 Esposa: MARIA LUIZA ALVES GOMES *PMDB*  
 Nascimento: 06/12/1972  
 Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1949  
 Telefone: (69) 471-3085 / 9989-0407

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRESIDENTE MÉDICI NO  
PROGRAMA INTERLEGIS**

**CONVÊNIO N°: RO-11007/2002 – INTERLEGIS**

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Padre Adolfo nº 2590 Centro, Presidente Médici-RO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOÃO BRAZ FILHO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

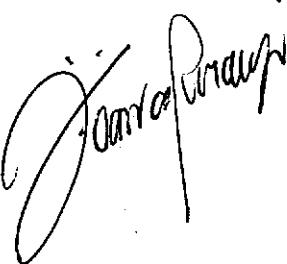
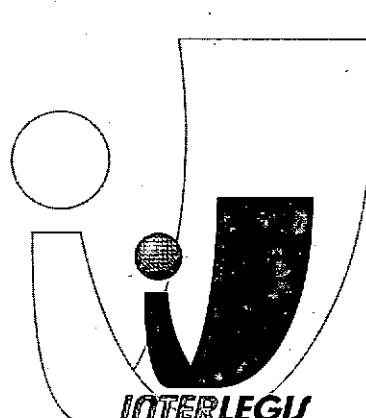
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

MM 11

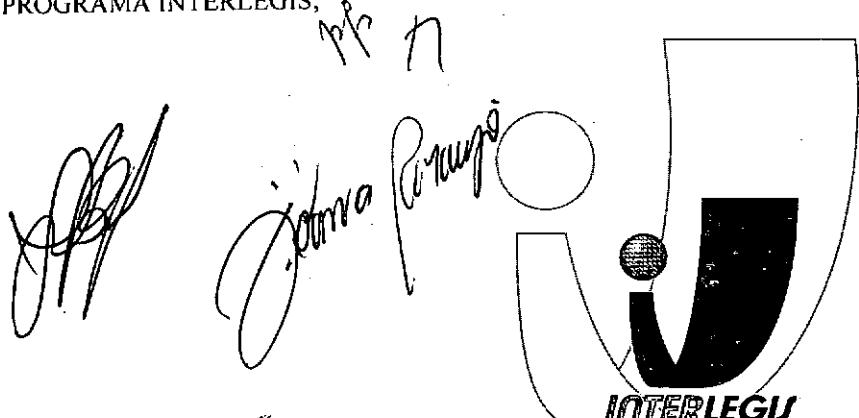




- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

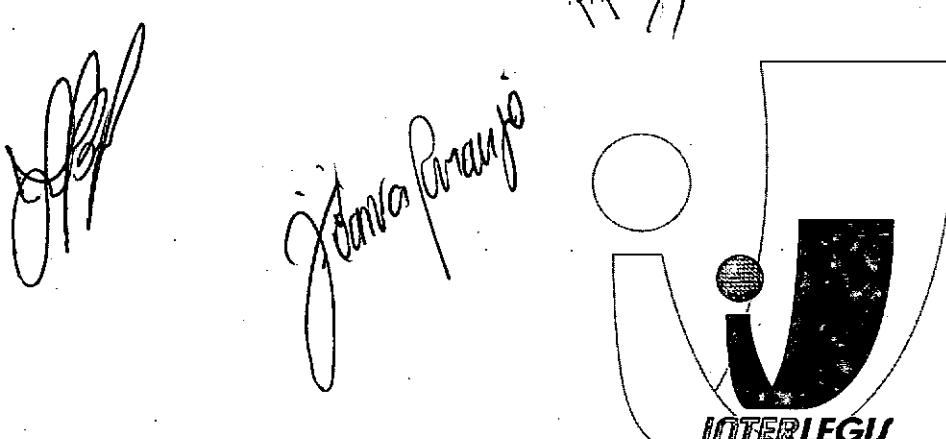
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

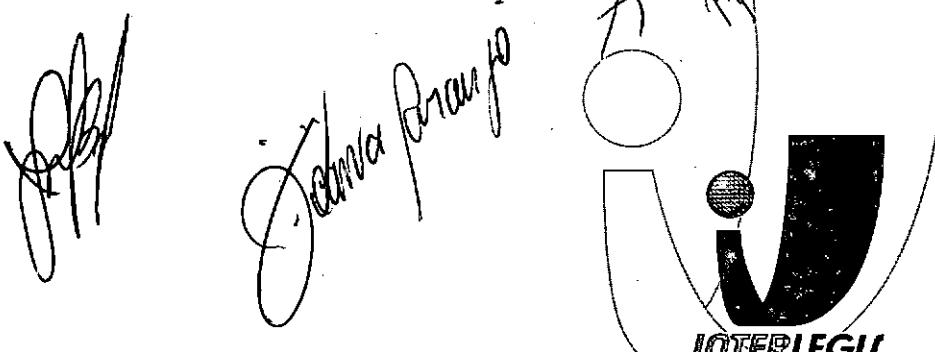
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha N°	23
Processo N°	1353/01-2
Rubrica	<i>J</i>

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN é do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

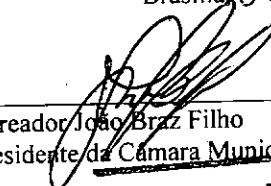
### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

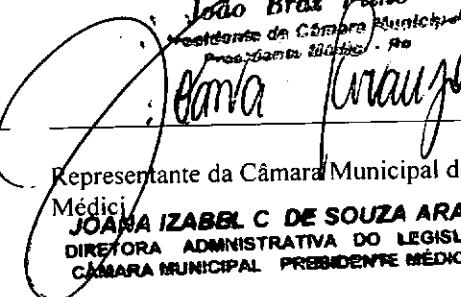
Brasília, 31 de julho de 2002.

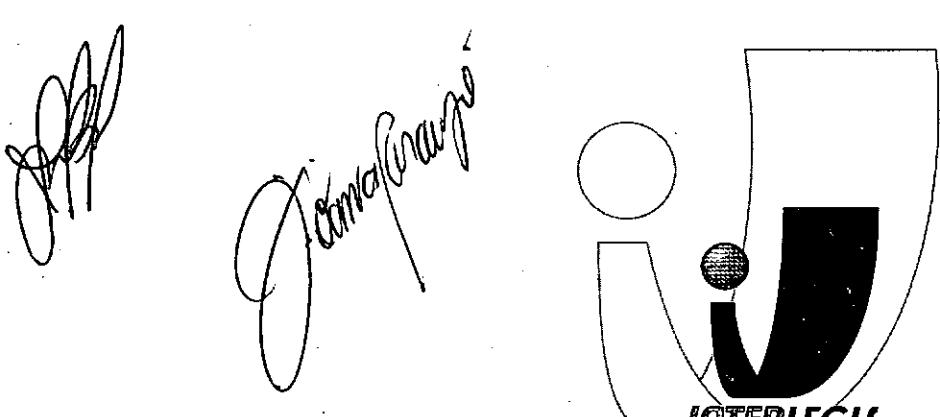
  
 Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
 Diretor-Executivo do PRODASEN

  
 Vereador João Braz Filho  
 Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici

Testemunhas:

  
 Paulo Fontenelle e Silva  
 Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA  
 INTERLEGIS

  
 Representante da Câmara Municipal de Presidente  
 Médici  
**JOANA IZABEL C. DE SOUZA ARAUJO**  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO  
 CAMARA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI RO



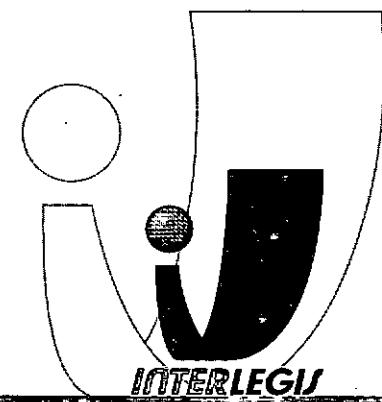


Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	21
Processo Nº	353/012
Rubrica	<i>[Handwritten signature]</i>

## ANEXO

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha N°	25
Processo N°	1353/01-2
Rubrica	

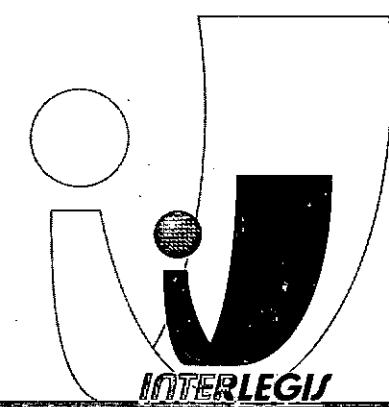
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.



## INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

*RO*

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Presidente Médici:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Jônatas Geraldo da Silva	Vereador	(069) 471-1186	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Martinho Rodrigues Primo	Vereador	(069) 471-3085	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Laudinei Codognoto	Chefe de Sessão de Redação	471-2174	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Alex Cristiano Flôr	Diretor Contabil Legislativo	471-3241	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta Feira	07:00 às 13:00 hs

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*João Braz Filho*  
Câmara Municipal de Presidente Médici

*João Braz Filho*  
Presidente da Câmara Municipal  
Presidente Médici - RO

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:

PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PÓDER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Folha N° 27  
Processo N° 1353/01-2  
Rubrica

OFÍCIO N.º 107/GAB/PRES/CM/2002

Presidente Médici, 09 de junho de 2002.

Ao  
Exmº. Sr.  
CARLOS WILSON  
Diretor Nacional do Programa Interlegis  
Brasília - DF

Senhor Senador,

Em atendimento ao Ofício n.º 2230/02-CEI/GAB datado de 24/06/02, pelo presente encaminhamos a Vossa Exceléncia em apenso a "via" do Convênio de Participação celebrado entre a Câmara municipal de Presidente Médici e o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN), bem como o Formulário de Informação para instalação dos equipamentos devidamente preenchidos.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Braz Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
Presidente Médici - RO

Folha N°	38
Processo N°	1353/01-2
Rubrica	<i>[Signature]</i>

## ***TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE***

*Câmara Municipal*

Estado :

**RONDÔNIA**

Município :

**PRESIDENTE MÉDICE**

### ***Responsável junto ao Programa Interlegis***

**JOANA ISABEL DE SOUZA CAVALCANTE ARAUJO**

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

### ***Assistência Técnica***

Empresa :

**MAXIMA INFORMATICA**

Técnico :

**NARDEL MONTEIRO**

DDD/Telefone Comercial:

**(069)422-2466**

### ***Equipamentos recebidos***

#### **1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312**

Num. de série:

**MM211015109 56.ok**

Num. de tombamento:

**333**

#### **2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória**

Num. série CPU:

**1V1745-01/581/750**

56.ok

Num. de tombamento:

**334**

Num. série Monitor:

**25036980 56.ok**

#### **3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem**

Num. série Gateway:

**X2SD4407896 56.ok**

Num. de tombamento:

**335**

#### **4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva**

Folha N°	29
Processo N°	1353/01-9
Rubrica:	<i>D</i>

## TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

### Observações:

NAO FOI ESPLICADO OPEN OFFICE. TIVE QUE REMOVER OUTRO COMPUTADOR DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. NAO TINHAM DETERMINADO UM LOCAL PARA INSTALAÇÃO.

(Coloque neste campo todas as informações que você acha importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

## ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 19/09/2002.

Ass.

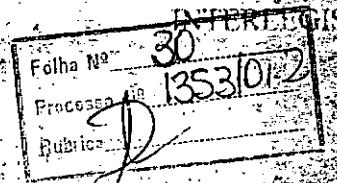
*Dama* *Crauz*  
Responsável pelo aceite na Câmara

DE:

FAX :

22 JUL. 2002 06:54 Pág. 1

PRODASEM



### **TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

**Câmara Municipal**

Estado :

RONDÔNIA

Município :

PRESIDENTE MÉDICE

#### **Responsável junto ao Programa Interlegis**

JOANA ISABEL DE SOUZA CAVALCANTE ARAUJO

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite )

#### **Assistência Técnica**

Empresa :

MAXIMA INFORMATICA

Técnico :

NARDEL MONTEIRO

DDD/Telefone Comercial:

(069)422-2466

#### **Equipamentos recebidos**

##### **1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312**

Num. de série:

MM211015109

Num. de tombamento:

333

##### **2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória**

Num. série CPU:

AV1745-01/1512/750

Num. de tombamento:

334

Num. série Monitor:

25036980

##### **3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem**

Num. série Gateway:

X2SD4407896

Num. de tombamento:

335

##### **4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva**

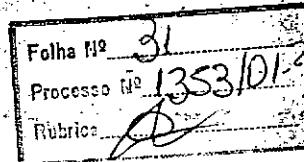
DE :

FAX :

22 JUL. 2002 06:55 Pág. 2

BRODASHN

INTERLEGIS



### TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

#### Observações:

NAO FOI ESPLICADO OPEN OFFICE, TIVE QUE REMOVER OUTRO COMPUTADOR DO LOCAL DE INSTALAÇÃO, NAO TINHAM DETERMINADO UM LOCAL PARA INSTALAÇÃO.

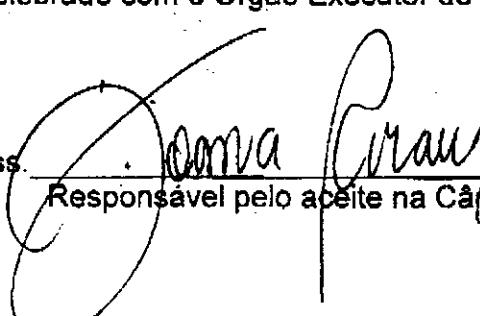
(Coloque neste campo todas as informações que você acha importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

### ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 19/09/2002

Ass.

  
Anna Paiva

Responsável pelo aceite na Câmara

Presidente Médice - RO

Folha N° 32  
Processo N° 1353/01-2  
Rubrica /

**ESPÉCIE:** Convênio nº: RS-43345/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Três Palmeiras-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Câma Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993; bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Elício Alievi, Presidente da Câmara Municipal de Três Palmeiras-RS.

**ESPECIE:** Convênio nº: RO-11001/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Buritis-RS; **OBJETO:** Estabelece e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 5.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Ida de Souza Fischer, Presidente da Câmara Municipal de Buritis-RS.  
**ESPECIE:** Convênio nº: RO-11002/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Órgão Executor do Programa

entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Caxias-RO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com validade equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN Exmo. Sr. Mário Lucio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Izael Dias Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Caxias-RO; ESPECÍFICO: Convênio nº: RO-11003/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa

Federal - PRODASEN, usando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Cerejeiras-RO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lucio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Pedro José Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras-RO.

ESPECIFICO: Convênio nº: RO-11010/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, usando como Órgão Executor do Programa

Intergest - PRODASEN, atuando como Órgão Executivo no Programa Intergest e a Câmara Municipal de Corumbá-RO, OBJETO: Esclarecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intergest; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 02/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intergest; SIGNATÁRIOS: Peço Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr.º Mário Lucio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Peço Vereador, Peço Drº Célio Beato, Presidente da Câmara Mu-

vereadores, Vereador Peardo Célio Beato, Presidente da Câmara Municipal de Comunhão-RO.

ESPECIE: Convênio nº: RO-11004/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da L.R. 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lucio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Contingido, Vereador Da[...]; José Kischener, Presidente da Câmara Mu-

icipal de Espírito do Oeste-RO.

**ESPECIE:** Convênio nº. RO-11005/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ministro Andreazza-RO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações;

**DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo convencionado, Vereador Patrício Soares da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza-RO.

**ESPECIE:** Convênio nº. RO-11006/2002 - INTERLEGIS, celebrado

nte o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO; OBJETO: estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr.

Mário Lucio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Luiza Emerik de Paiva, Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra-R.O.

Municipal de Mirante da Serra-RS.  
ESPECIE: Convênio n.º RC-11007/2002 entre INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Presidente Médice-RS.  
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis;  
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações;  
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;  
SIGNATÁRIOS: Peito Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Peito Conselheiro Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médice-RS.

**ESPECIE:** Convênio nº: RO-11011/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé - RO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 20/11/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lucio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Nestor Valdi Saldanha, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé - RO.  
ESPECIE: Convênio nº: RO-11008/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lucio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Cornelio Duarte, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO.

**ESPECIE:** Convênio nº: RO-11012/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Seringueiras-RO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2003; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **PETINÔRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. PETINÔRIO BARBOSA Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Adelton Antônio Bonato, Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Município de Seringueiras-RO.  
ESPECIE: Convênio nº: RO-11009/2002 - INTERLEGIS, celebrado

entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Coordenador Executivo do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Teixeira-PB-RO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lucio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Joaquim Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Teixeira-PB-RO.

ESPECÍFICO: Convênio nº. RO-11014/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

de Cooperação Econômica e Fazendária da União, pelo Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Vilhena-RO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Eutrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convocado, Vereador José Cândido Gonçalves Espindula, Presidente da Câmara Municipal de Vilhena-RO.

**SPÉCIE:** Convênio nº RR-14001/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Alto Alegre-RR; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações; **DATA DE CONSIDERAÇÃO:** 26/06/2003; **HISTÓRICO:**

**SIGNATURA:** 25/06/2003; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;  
**GNATÓRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. ário Lúcio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conselho, Vereador Raimundo N. Mourão, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre-RR.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: RR-14003/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mucujá-PR; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.934, de 21/06/1994, herein como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2003; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATARIOS:** Peço Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Peço Corrêdo, Vereador Valmir Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Mucujá-PR.

**ESPECIE:** Convênio nº. RR-14007/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anando como Órgão Executor no Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Caroebe-RR; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convênido, Vereador Elizeu Cândido da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Caroebe-RR.

**ESPECIE:** Convênio nº: RR-14004/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atendendo como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Normandina-RR; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÓRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lucio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Izelmo Pinho Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Normandina-RR.

**ESPECIE:** Convênio nº: RR-14006/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pacaraima-RR; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 23, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Maria Lúcio Lacera de Medeiros, Diretor-Executivo; Pelo Conselheiro, Vereador Jose Sebastião Alves Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Pacaraima-RR.

**ESPECIE:** Convênio nº RR-14006/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Uiramutã-RR; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2003; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Dtor-Executivo; Pelo Conve-

**ESPECIE:** Convênio nº: SC-42001/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal da Abdon Batista-SC; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **NOMES:** Nos termos de sua disposição no Art. 25, da lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

natura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;  
**SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr.  
Mário Iúlio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Con-  
selho, Vereador Sérgio Luis Freitas, Presidente da Câmara Mu-  
nicipal de Abdon Batista-SC.  
**ESPECIE:** Convênio nº SC 42002/2002 - INTERLEGIS, celebrado  
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado  
Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa  
Interlegis e a Câmara Municipal de Abelardo Luz-SC; **OBJETO:**  
estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa  
Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da  
Lei nº 8.666, de 21/07/1993, bem como suas alterações; **DATA DE  
SINATURA:** 31/07/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de es-

SSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; IGNATÓRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASSEN - Exmo. Sr.º Lúcio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conselheiro, Vereador Francisco Nicolás Virginaci, Presidente da Câmara Municipal de Abelardo Luz-SC.

SPFIC: Convênio nº: SC-42003/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Agralândia-SC; OBJETO: Esclarecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MÓDALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da LEI N° 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura.



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº 33  
Processo Nº 3353/01-2  
Rubrica J



OFÍCIO-CIRCULAR N° 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici  
Av. Padre Adolfo nº 2590 Centro  
Presidente Médici - RO

Folha N°	34
Processo N°	J353/03-2
Rubrica	1



### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta – Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

Kym Boal  
Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Márcio Sampaio Leão Márques,  
Diretor  
Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008

Folha N°	35
Processo N°	J353/03
Rubrica	

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Nº

E

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Presidente  
 Médici  
 Av. Padre Adolfo nº 2590 Centro  
 Presidente Médici - RO  
 78968-000

C

L

A.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Rosana Barros*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

218-673 550/RO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT /Barros  
Cartório 1  
6578326-9

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉDEBIMENTO  
RATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

08/09/08





CORREIOS  
BRÉSIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

04 SET 2008

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - 886

RQ 1 3 4 0 8 6 6 7 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

/

/

/

/

/

:

:

:

:

h

h

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO

RETOUR

ENDEREÇO PARA DEV

CIDADE / LOCALITÉ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--